



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	2063042/2025
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
GESTOR:	TATIANA TELES BARRETO BRITO NENEVE
ASSUNTO:	APOSENTADORIA
INTERESSADO:	ADENIR VENDRAME
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
NÚMERO DA O.S.	4600/2025

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu **aposentadoria voluntária**, por tempo de contribuição, à Sra. ADENIR VENDRAME, efetiva, cargo PROFESSOR III, classe "J", Padraão "01", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no município de JURUENA/MT.

A Portaria nº 08/2025, de 25/06/2025, publicada em 26 de junho de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4765, apresenta o fundamento nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c Art. 82, I, II, III e IV da Lei nº 906 de 16/11/2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juruena /MT; Lei nº 847 de 09/08/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e





Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município de Juruena /MT, e Lei nº 1.749/2025 de 17/02/2025, que concede equiparação Salarial dos Profissionais da Educação Básica Municipal, sendo esta fundamentação pertinente à concessão, cuja portaria transcrevemos a seguir:

PORTARIA N.º 08/2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **Adenir Vendrame**."

A Sra. Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Juruena, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c Art. 82, I, II, III e IV da Lei nº 906 de 16/11/2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juruena /MT; Lei nº 847 de 09/08/2010, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do município de Juruena/MT, e Lei nº 1.749 /2025 de 17/02/2025, que concede equiparação Salarial dos Profissionais da Educação Básica Municipal a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria, altera as tabelas do PCCS desses profissionais

e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a servidora **Sra. ADENIR VENDRAME**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG/CPF nº 7**.**7.**1-*2 POLITEC-MT, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professor III, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "J", Padrão "01" lotada na Secretaria





Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 093, contando com 30(trinta) anos, 04(quatro) meses e 08(oito) dias de tempo de contribuição na atividade de magistério, **com proventos integrais e com direito a paridade**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, nº. **2025.04.00003P**, a partir da data de 02/06/2025 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais à data de 02 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 25 de junho de 2025

Consta que a servidora tomou posse no cargo de Professor em 03/02/1994, antes da data de alcance (31/12/2003), da Emenda Constitucional nº 41/2003, contando com tempo total de contribuição nas funções do magistério de 30 anos, 04 meses e 08 dias, assim, fazendo jus à percepção de proventos integrais e paridade.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 9.499,43 e encontra-se dentro da legalidade.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, conforme os artigos 211, II, § 2º e 212 da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria nº 08/2025;
- b) Legalidade da planilha de proventos.





Em Cuiabá-MT, 2 de setembro de 2025

LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

REL. PRELIMINAR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICÍPIO DE JURUENA - 2025

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Quadro: 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	03/02/1994 - Data da Posse	ATENDIDO
Idade na data do Ato	50 anos, 04 meses e 23 dias	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	30 anos, 05 meses e 11 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	30 anos, 05 meses e 11 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	30 anos, 04 meses e 08 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	30 anos, 04 meses e 08 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial	A aposentadoria é voluntária.	NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	9.499,43	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	9.499,43	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro: 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Início	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Magistério - RPPS	03/02/1994	02/06/2025	31	3	29	11.443
Magistério - Tempo Descontado - Período sem contribuição, em que ficou afastada para tratamento						





Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
interesse particular.	02/03/2020	27/01/2021	0	11	2	332
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	30	5	11	11.111
Magistério - Tempo Descontado do exercício exclusivo nas funções de magistério, pois esteve afastada de licença remunerada por motivo de saúde.	28/04/2025	30/05/2025	0	1	3	33
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO NAS FUNÇÕES EXCLUSIVAS DO MAGISTÉRIO	-	-	30	4	8	11.078

Análise da Equipe Técnica

